

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CPLJ/DAF**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020****AVISO DE LICITAÇÃO**

“Item exclusivo e item com reserva de cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas”

Encontra-se aberta, na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA**, em atendimento à solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário DTSV/MCTTRANS, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.111/05, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a Lei Complementar Municipal nº 026/2010, a Portaria MCTrans nº 044 de 17 de dezembro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá no dia **24 (vinte e quatro) de março de 2020, às 14:00 (quatorze) horas**, na sala de reuniões desta MCTrans, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como, **em separado dos envelopes acima mencionados, a Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, a Declaração de Participação e, caso a licitante seja ME; EPP ou equiparada, a Declaração de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada.**

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Cópia deste edital encontra-se disponível na sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N – Terminal Rodoviário – Canelas – Montes Claros/MG e poderá ser obtido pelos interessados com a CPLJ/Pregoeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, através dos sites <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/> ou <http://mctransonline.com.br/>-Necessário se faz informar à Comissão Permanente de Licitações, via e-mail - (licitamctrans@gmail.com) a retirada do Edital, para que se possa comunicar possíveis alterações, caso venham a ocorrer. A CPLJ não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (38) 3224-6909.**

Montes Claros - MG, 12 de março de 2020.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO**PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans torna público que se encontra aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Licitatório nº 022/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA**, em atendimento à solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário DTSV/MCTTRANS, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2005, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Municipal nº 026 de 08 de abril de 2010, pela Portaria MCTrans nº 044 de 17 de janeiro de 2019 e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o Credenciamento, que ocorrerá na sala de reuniões da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, iniciando-se no dia **24 (vinte e quatro) de março de 2020**, às **14:00 (quatorze) horas**, onde será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA**, em atendimento à solicitação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário DTSV/MCTTRANS, conforme especificações e condições determinadas no presente Edital e nos Anexos que o completam.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observadas as disposições seguintes:

2.1.1 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OS ITENS CUJO VALOR TOTAL NÃO ULTRAPASSAR A R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS), TERÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

2.1.2 - VINTE E CINCO POR CENTO (25%) DE CADA ITEM QUE ULTRAPASSAR O VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SERÁ DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

2.2 - Não poderão participar licitantes que incorram nas vedações do artigo 9º da Lei 8.666/93 e do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, ou que estiverem sob processo de falência ou concordata, ressalvados os termos da cláusula 7.3.5.1 deste Edital.

3 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifiquem a empresa, com os seguintes dizeres:

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

3.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os Documentos necessários a Habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

3.4 - Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.

3.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1.1 - Pessoa Jurídica

4.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os Documentos para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

4.6 - Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.

4.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante não será credenciada.

4.8 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Pleno Atendimento – Anexo III, a Declaração de Participação – Anexo VII e, caso a licitante seja ME/EPP ou equiparada, a Declaração de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada – Anexo VI.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA:

5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento – Anexo III, a Declaração de Participação – Anexo VII e a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada – Anexo VI deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 01 e 02.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem a empresa;

6.1.2 - Número do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente Licitação com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste Edital;

6.1.4 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

6.2 - O Prazo de validade das Propostas de Preços será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 6º da lei 10.520/2002.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores impraticáveis ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

6.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como: despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Licitação, correrão por conta da proponente.

6.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.2.2, deste item;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;

7.3.3 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CNDT);

7.3.5 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou

7.3.5.1 – No caso de empresas em processo de Recuperação Judicial, Declaração da Vara de Falência e Concordata que ateste a existência de condições econômicas e financeiras para o cumprimento do contrato.

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.2 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

7.4.3 - Os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser levados impressos do respectivo *Site*, desde que seja possível a verificação para a confirmação de sua autenticidade.

7.4.4 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.

7.4.5 - No caso de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 - No horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Para efeitos da Lei Complementar 123/2006, as Microempresas; Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão apresentar, no momento do credenciamento, a Declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem dos seus benefícios.

8.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

8.3 - Para efeito de cumprimento do disposto no art. 48, I e III, da Lei Complementar 123/2006, a cada item licitado serão observados os critérios de “exclusividade” ou “reserva de cota”, na seguinte conformidade:

8.3.1 - Tratando-se de item com participação exclusiva para ME/EPP ou Equiparada, a Licitação ocorrerá com a participação apenas das licitantes que se enquadrarem nestas espécies de empresas.

8.3.2 - Tratando-se de item com reserva de cota, primeiramente será licitada a cota reservada, com concorrência exclusiva entre as Microempresas; Empresas de Pequeno Porte e equiparadas presentes, e, posteriormente, será licitada a cota de ampla concorrência.

8.4 - A reserva de cota não impede que a beneficiária concorra à cota de ampla concorrência, contudo, caso saia vencedora em ambas as cotas, ficará obrigada a praticar o preço de valor mais baixo para a totalidade do item.

8.5 - Sempre que o item a ser licitado contemplar reserva de cota (25%), tendo se apresentado ME/EPP ou Equiparada e não tendo se apresentado empresas interessadas em disputar apenas a cota de livre concorrência (75%), o melhor preço apresentado por ME/EPP ou Equiparada, após a fase de lances e negociação, valerá para a totalidade do item, em um só ato, sem a necessidade de divisão de cotas.

8.6 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.7 - A análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

8.7.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.7.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.8 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para efeito de apuração do valor da Proposta.

8.9 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas de Preços das demais licitantes.

8.10 - As Propostas de Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.10.1 - Seleção da Proposta de Menor Preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.10.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

8.10.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas de Preços selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de

Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.12 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances em relação aos demais empatados.

8.13 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor Proposta de Preços.

8.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - A aceitabilidade será aferida a partir da estimativa dos preços de mercado vigentes, na data da apresentação das Propostas de Preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, sendo observado, nos itens que contemplarem “cota de ampla concorrência”, para os efeitos da Lei Complementar 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA NA COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA” deste Edital.

8.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação de seu autor.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, antes da abertura dos envelopes de habilitação.

8.21 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo tal circunstância e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, ressalvadas as prerrogativas constantes da Lei Complementar 123/2006.

8.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA NA COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

9.1 - Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1 - O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 9.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço para cobrir àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.1.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo VII do presente Edital, ainda que haja alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.2.1 - No caso de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a

empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No término da sessão, a licitante que tenha a intenção de interpor recurso, deverá manifestar-se imediata e motivadamente, sendo-lhe assegurado prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A entrega dos itens constantes do Anexo I do Edital ocorrerá **CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE**, dentro do período contratual, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o Objeto em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o certame e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são **estimadas**, portanto, a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou

conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

11.5 - Todas as empresas vencedoras deverão apresentar ao órgão licitante 01 (uma) amostra de cada item que tiver vencido do Edital, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da solicitação, para que sejam avaliados pelo setor técnico competente.

11.5.1 - As amostras apresentadas para os itens “06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12” deverão vir acompanhadas de seus respectivos laudos técnicos.

11.6 - Apresentadas as amostras e verificadas irregularidades em sua especificação, a CONTRATANTE poderá conceder novo prazo para adequações, estipulando data limite para a reapresentação, que não será superior ao prazo inicial.

11.7 - A apresentação de cada amostra em conformidade com a Especificação Técnica, constante do Edital e seus Anexos, constitui condição indispensável para a contratação.

11.8 - Após a contratação, o prazo para a entrega dos itens do Edital será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 - O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

12.2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

12.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

12.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), ficando esta obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria, dividido em 02 (duas) parcelas iguais, independentemente do valor total da fatura, sendo a primeira efetuada em até 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto solicitado, acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição, e a segunda com 30 (trinta) dias posteriores à primeira.

13.2 - Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

13.3 - Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Gestão, vigente entre a MCTrans e o Município de Montes Claros - MG.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A contratação do fornecimento objeto desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato e emissão de Autorização de Fornecimento.

15.1.1 - Se na ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

15.2 - A Adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans para assinatura do Contrato, sob pena de perder o direito à contratação, e sem prejuízo às demais penalidades cabíveis.

15.3 - Caso a Adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não apresente situação regular conforme trata o subitem 15.1.1 ou se recuse a assinar o

Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, até que seja satisfeita a contratação pretendida pelo órgão público.

15.4 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa.

15.5 - Em virtude de cota reservada, havendo a contratação de mais de uma empresa para o fornecimento do mesmo item, primeiramente será executado o contrato firmado com ME/EPP ou equiparada.

15.5.1 - Esgotado o quantitativo do objeto do contrato firmado com ME/EPP ou equiparada, será executado o contrato oriundo da cota de ampla concorrência.

15.6 - O prazo de vigência do Contrato contará de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

16.1.1 - Advertência por escrito;

16.1.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

16.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em Licitações e contratar, com a licitante, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

16.1.4 - Rescisão do termo de Contrato.

17 - PENALIDADES:

17.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do Contrato;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

17.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.2.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

17.3 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

17.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.

17.5 - Vencido o prazo proposto sem a entrega dos objetos deste Edital, total ou parcial, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 17.2 deste item.

17.6 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

17.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

17.8 - **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

17.9 - O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

18.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste processo, fora dos padrões estabelecidos no Edital e no Contrato.

18.3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes de suas relações empregatícias, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

19.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

19.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

19.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

19.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

20 – DO REAJUSTAMENTO:

20.1 - Os preços contratados não sofrerão alterações, salvo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

21.3 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, 2º Andar, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, após a celebração do Contrato.

21.4 - Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

21.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto e do Valor estimado;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração para Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou equiparada;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Participação;

Anexo VIII - Modelos Ilustrativos dos Objetos;

21.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Montes Claros/MG.

21.8 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações no telefone: (38) 3224-6909.

Montes Claros - MG, 12 de março de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

“Item exclusivo e item com reserva de cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas”

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITENS:

ITEM 01 “CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”				
01	<u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 375 un	Fornecimento de placas de sinalização viária confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. As frentes das placas deverão ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta.		<u>Cota ME/EPP</u> R\$ 31.800,00
01	<u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 1.125 un	Placa de regulamentação na cor vermelha 0,60 m x 0,60 m, lado	R\$ 84,80	<u>Ampla concorrência</u> R\$ 95.400,00

		<p>igual a 0,25 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.</p>		
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 01: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)</p>				

<p>ITEM 02 “CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”</p>				
02	<p><u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 500 un</p>	<p>Fornecimento de placas de sinalização viária confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. As frentes das placas deverão ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta.</p>	<p><u>Cota ME/EPP</u> R\$ 29.790,00</p>	
02	<p><u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 1.500 un</p>	<p>Placa de regulamentação na cor branca Ø 0,50 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito</p>	<p>R\$ 59,58</p> <p><u>Ampla concorrência</u> R\$ 89.370,00</p>	

		Brasileiro.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 02: R\$ 119.160,00 (cento e dezenove mil cento e sessenta reais)				

ITEM 03 “CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”				
03	<u>Cota</u> <u>ME/EPP</u> 25% 375 un	Fornecimento de placas de sinalização viária confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. As frentes das placas deverão ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta. Placa especial na cor branca 0,50 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.		<u>Cota</u> <u>ME/EPP</u> R\$ 26.876,25
03	<u>Ampla</u> <u>conc.</u> 75% 1.125 un		R\$ 71,67	<u>Ampla</u> <u>concorrência</u> R\$ 80.628,75

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 03:
R\$ 107.505,00
(cento e sete mil e quinhentos e cinco reais)

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04 <u>Exclusivo</u> <u>ME/EPP</u>	300	un	Fornecimento de placas de sinalização viária, SEMI-REFLETIVAS, confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C, com letras, números, símbolos, orlas e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-B (NBR 14644),	R\$ 91,47	R\$ 27.441,00

			<p>exceto na cor preta que deverá ser em película não refletiva tipo IV-B (NBR 14644).</p> <p>Placa de regulamentação octogonal 0,60 m x 0,60 m, R-1 (parada obrigatória), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro e modelo em anexo.</p>		
05	300	un	<p>Fornecimento de placas de sinalização viária, SEMI-REFLETIVAS, confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200</p>	R\$ 66,25	R\$ 19.875,00

			<p>°C, com letras, números, símbolos, orlas e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-B (NBR 14644), exceto na cor preta que deverá ser em película não refletiva tipo IV-B (NBR 14644).</p> <p>Placa de regulamentação Ø 0,50 m R-6c (proibido parar e estacionar), conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro e modelo em anexo.</p>		
06 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	04	rolo	<p>Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison.</p> <p><u>Película na cor marrom</u></p>	R\$ 2.474,67	R\$ 9.898,68
07 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	30	rolo	<p>Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison.</p> <p><u>Película na cor branca.</u></p>	R\$ 2.474,67	R\$ 74.240,10
08 <u>Exclusivo</u>	30	rolo	<p>Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR</p>	R\$ 2.476,00	R\$ 74.280,00

<u>ME/EPP</u>			14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison. <u>Película na cor vermelha.</u>		
09 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	4	rolo	Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison. <u>Película na cor verde.</u>	R\$ 2.476,00	R\$ 9.904,00
10 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	04	rolo	Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison. <u>Película na cor azul.</u>	R\$ 2.476,00	R\$ 9.904,00
11 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	04	rolo	Fornecimento de películas <u>REFLETIVAS</u> de esferas inclusas Tipo I-A (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres, símbolos e fundo das placas de sinalização viária. Devem ser nas cores indicadas abaixo, medindo 1,22m x 20m (rolo), marca sugerida Arvey Dennison.	R\$ 2.476,00	R\$ 9.904,00

			<u>Película na cor amarela.</u>		
12	30	rolo	Fornecimento de películas <u>NÃO REFLETIVAS</u> , sensíveis à pressão Tipo IV-B (NBR 14644), utilizadas para a confecção de orlas, tarjas, dizeres e símbolos em placas de sinalização viária. Devem medir 1,22 m x 20 m (rolo), marca sugerida Avery Dennison.	R\$ 2.378,00	R\$ 71.340,00
			<u>Película na cor preta.</u>		
13	200	un	Fornecimento de chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), medindo 2,00 m x 1,20 m.	R\$ 295,67	R\$ 59.134,00

ITEM 14					
“CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”					
14	<u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 375 un	Fornecimento de suportes simples, confeccionados em tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, com Ø externo = 60,30 mm, espessura mínima da parede = 3,0 mm, conforme Norma ABNT - EB - 639 ou Norma DIN 2440, com 3,50 m de comprimento, <u>SEM EMENDAS</u> . Deverão apresentar tampão preto na parte superior.	R\$ 248,51	<u>Cota ME/EPP</u> R\$ 93.191,25	
14	<u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 1.125 un			<u>Ampla concorrência</u> R\$ 279.573,75	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 14:					
R\$ 372.765,00					
(trezentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)					

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	04	un	Fornecimento de colunas simples, confeccionadas em	R\$ 1.739,57	R\$ 6.958,28

<u>Exclusivo ME/EPP</u>			tubos <u>SEM EMENDAS</u> , de aço carbono SAE 1010/1020, com Ø externo = 101,60 mm, espessura mínima da parede = 4,50 mm, altura = 7,00 m, galvanizadas a quente, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, conforme Norma ABNT EB - 639. Deverão apresentar duas aletas soldadas opostamente, distantes 300 mm da extremidade inferior e tampão preto na parte superior. As colunas após receberem o tratamento anticorrosão deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético preto fosco.		
16 <u>Exclusivo ME/EPP</u>	04	un	Fornecimento de conjuntos de colunas com braços projetados, engastados, em aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados a quente, grau C, de seção circular, sendo as colunas confeccionadas com 114,3 mm de diâmetro externo sem emendas, com espessura mínima da parede = 4,5 mm, com duas aletas soldadas opostamente, distantes 500 mm da extremidade inferior, contendo furos transversais para passagem da cabeaço. As colunas deverão suportar braços projetados com Ø externo = 101,60 mm sem emendas, espessura mínima da parede = 4,50 mm, comprimento de projeção = 4,50 m, e grupos focais semaforicos posicionados a 5,50 m do solo (distância mínima entre o piso e a parte inferior do grupo focal com anteparo), conforme desenho e foto em anexo. Os braços projetados deverão conter furos para passagem da	R\$ 3.516,70	R\$ 14.066,80

			cabeação e tampão preto na sua extremidade. Os conjuntos de coluna com braços projetados após receberem o tratamento anticorrosão deverão ser pintados com tinta esmalte sintético preto fosco.	
--	--	--	---	--

ITEM 17				
“CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”				
17	<u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 37 un	Fornecimento de suportes simples, confeccionados em tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, com Ø externo = 8,9 cm, espessura mínima da parede = 4,5 mm, conforme Norma ABNT - EB - 639 ou Norma DIN 2440, com 4,00 m de comprimento, <u>SEM EMENDAS</u> . Deverão apresentar tampão preto na parte superior.	R\$ 708,12	<u>Cota ME/EPP</u> R\$ 26.554,50
17	<u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 113 un			<u>Ampla concorrência</u> R\$ 79.663,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 17: R\$ 106.218,00 (cento e seis mil duzentos e dezoito reais)				

ITEM 18				
“CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”				
18	<u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 250 un	Fornecimento de placas de sinalização viária confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As	R\$ 108,60	<u>Cota ME/EPP</u> R\$ 27.150,00
18	<u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 750 un			<u>Ampla concorrência</u> R\$ 81.450,00

		<p>placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. As frentes das placas deverão ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta.</p> <p>Placa de regulamentação na cor amarela 0,60 m x 0,60 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.</p>		
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 18: R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)</p>				

19 <u>Exclusivo</u> <u>ME/EPP</u>	150	un	<p>Longarinas de 180 centímetros de comprimento com abraçadeiras em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado. As dimensões, bem como o posicionamento dos furos, deverão seguir o projeto em anexo.</p>	R\$ 125,33	R\$ 18.799,50
20 <u>Exclusivo</u> <u>ME/EPP</u>	150	un	<p>Longarinas de 150 centímetros de comprimento com abraçadeiras em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado. As dimensões, bem como o posicionamento dos furos, deverão seguir o projeto em</p>	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00

			anexo.		
21	100	un	Longarinas de 40 centímetros de comprimento com abraçadeiras em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento galvanizado. As dimensões, bem como o posicionamento dos furos, deverão seguir o projeto em anexo.	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00

ITEM 22					
“CONTEMPLA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP”					
22	<u>Cota ME/EPP</u> <u>25%</u> 500 un		Fornecimento de placas de sinalização viária confeccionadas em chapas finas, laminadas a frio, de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920 ou ABNT EB - 901, na espessura de 1,25 mm (MSG 18), perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, conforme croquis em anexo. Após cortadas em suas dimensões finais, e furadas, as placas deverão ter as bordas lixadas, devendo passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados. O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C. As frentes das placas deverão ser nas cores indicadas abaixo, sendo que o verso deverá ser na cor preta.		<u>Cota ME/EPP</u> R\$ 41.790,00
22	<u>Ampla conc.</u> <u>75%</u> 1.500 un			R\$ 83,58	<u>Ampla concorrência</u> R\$125.370,00

		Placa especial na cor branca 0,50 m x 0,70 m, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Código de Trânsito Brasileiro.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 22: R\$ 167.160,00 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta reais)				

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans.

CPLJ - Comissão Permanente de Licitação e Julgamento / Pregoeiro.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão Presencial nº _____/2019, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$_____ (_____)						

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
ou procurador (juntando-se a procuração).

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ por intermédio do (a) seu (a) representante ou procurador (a) declara a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros-MCTrans, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão Presencial nº _____ / _____ **e se compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o (s) serviço (s) que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição deste Edital e seus Anexos, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº 3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
ou procurador (juntando-se a procuração).

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(procuração)**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, CPF nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere ao Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, com fim específico de representar o outorgante perante a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, no Pregão Presencial nº ____/2019, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante, e assim, assinar atas, certidões, declarações, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante (reconhecer firma)

Assinatura do Outorgado

ANEXO V**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, Nº ___/___****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A **Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTrans**, Empresa Pública Municipal situada na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CEP 39.402-595, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.097.946/0001-31, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Wilson Ferreira Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, estabelecida na CEP....., inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito (a) no CPF sob o n.º doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, sendo o referido regido pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 2.111/05, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO:

1.1 – O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório n.º 022/2020, ao Pregão Presencial n.º 008/2020 e à proposta da **CONTRATADA**.

1.2 – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA**, conforme especificação abaixo:

ITENS:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:**

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____
(_____), conforme discriminado acima.

3.2 - Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Gestão, vigente entre a MCTrans e o município de Montes Claros.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados não sofrerão alterações, salvo as hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Contrato contará de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

7.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer a mercadoria, objeto deste Contrato, fora dos padrões estabelecidos no Edital e no Contrato.

7.3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3 - Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.5 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria, dividido em 02 (duas) parcelas iguais, independentemente do valor total da fatura, sendo a primeira efetuada em até 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto

solicitado, acompanhado da Nota Fiscal e do Boletim de Medição, e a segunda com 30 (trinta) dias posteriores à primeira.

9.2 - Deverão ser apresentadas a esta empresa as Certidões Negativas de Débito junto a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, para a realização de todos os pagamentos.

9.3 - Em caso de irregularidade na emissão da nota fiscal e nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizadas.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Processo será o solicitante e o responsável técnico, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - A entrega dos itens constantes do Anexo I do Edital ocorrerá **CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE**, dentro do período contratual, em local a ser indicado pela Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans.

10.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o Objeto em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o certame e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são **estimadas**, portanto, a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

10.5 - Todas as empresas vencedoras deverão apresentar ao órgão licitante 01 (uma) amostra de cada item que tiver vencido do Edital, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da solicitação, para que sejam avaliados pelo setor técnico competente.

10.5.1 - As amostras apresentadas para os itens “06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12” deverão vir acompanhadas de seus respectivos laudos técnicos.

10.6 - Apresentadas as amostras e verificadas irregularidades em sua especificação, a CONTRATANTE poderá conceder novo prazo para adequações, estipulando data limite para a reapresentação, que não será superior ao prazo inicial.

10.7 - A apresentação de cada amostra em conformidade com a Especificação Técnica, constante do Edital e seus Anexos, constitui condição indispensável para a Contratação.

10.8 - Após a contratação, o prazo para a entrega dos itens do Edital será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito;

11.1.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

11.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em Licitações e contratar, com a licitante, por um prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

11.1.4 - Rescisão do termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no Contrato, a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do Contrato;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

12.2.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.2.2 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

12.3 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições

do Contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos objetos solicitados, deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação.

12.5 - Vencido o prazo proposto sem a entrega do objeto, total ou parcialmente, a **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua execução. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 12.2 deste item.

12.6 - A aplicação de multas, bem como a rescisão do Contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

12.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.8 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 - O objeto da presente Licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

13.2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

13.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

13.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato (Autorização de Fornecimento), ficando esta obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

14 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato e emissão de Autorização de Fornecimento.

14.1.1 - Se na ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Justiça do Trabalho, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

14.2 - A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans para assinatura do Contrato, sob pena de perder o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não apresentar situação regular conforme trata o subitem 14.1.1 ou se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.4 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa.

14.5 - Em virtude de cota reservada, havendo a contratação de mais de uma empresa para o fornecimento do mesmo item, primeiramente será executado o contrato firmado com ME/EPP ou equiparada.

14.5.1 - Esgotado o quantitativo do objeto do contrato firmado com ME/EPP ou equiparada, será executado o contrato oriundo da cota de ampla concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros - MG, _____ de _____ de 2020.

**Representante
Empresa Contratada**

**José Wilson Ferreira Guimarães
MCTrans / Contratante**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DESPACHO: Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico da MCTrans, em obediência ao parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Advogado (a)
OAB – MG _____

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA****DECLARAÇÃO**

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa; empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
ou procurador (juntando-se a procuração).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____,
declara, sob as penalidades da Lei que:

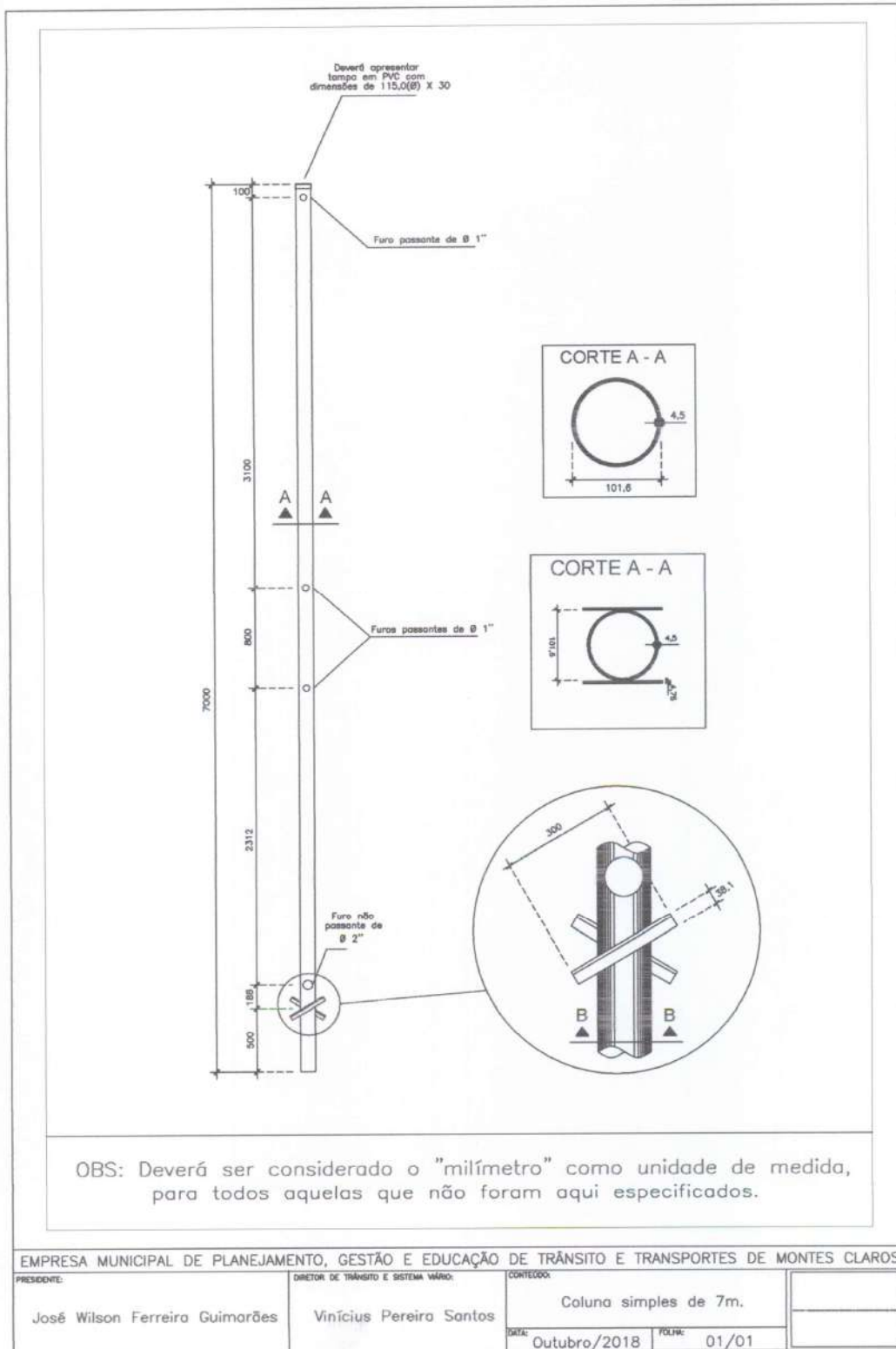
- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, na forma do §2º, do art. 32, da Lei federal nº 8.666/93;
- b) Não se acha enquadrada nas vedações indicadas no subitem 2.2 do Edital do Pregão _____/2020;
- c) Atende à exigência do inciso V do art. 27 incorporado à Lei Federal nº 8.666/93 pela Lei nº 9.854/99;
- d) Possui condições suficientes para fornecer os objetos licitados;
- e) Tomou conhecimento das informações e condições exigidas para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado;
- f) Assume inteira responsabilidade pela execução do objeto licitado, bem como a sujeição a todas as normas do Edital e seus Anexos.

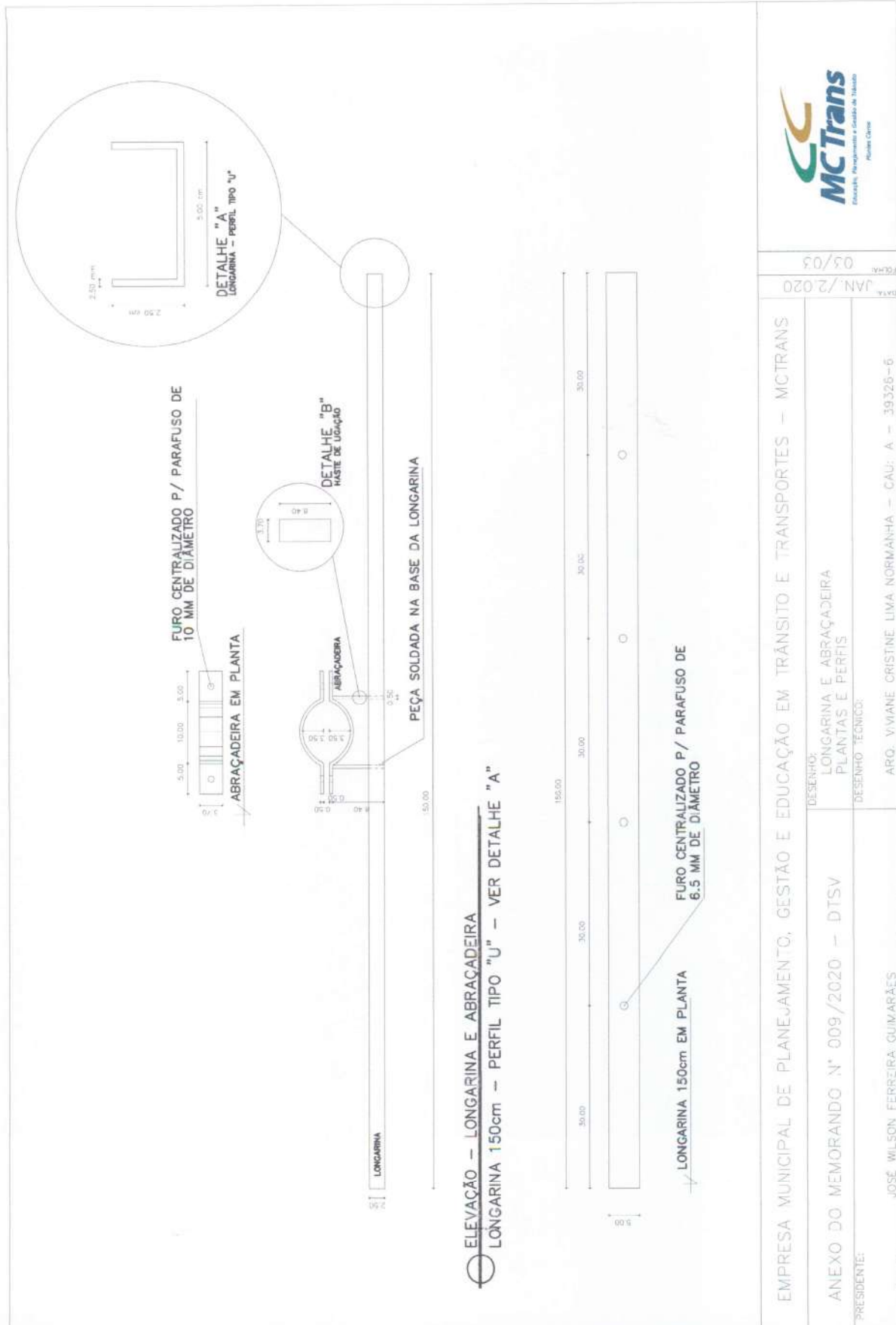
Assume ainda, essa Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações fornecidas.

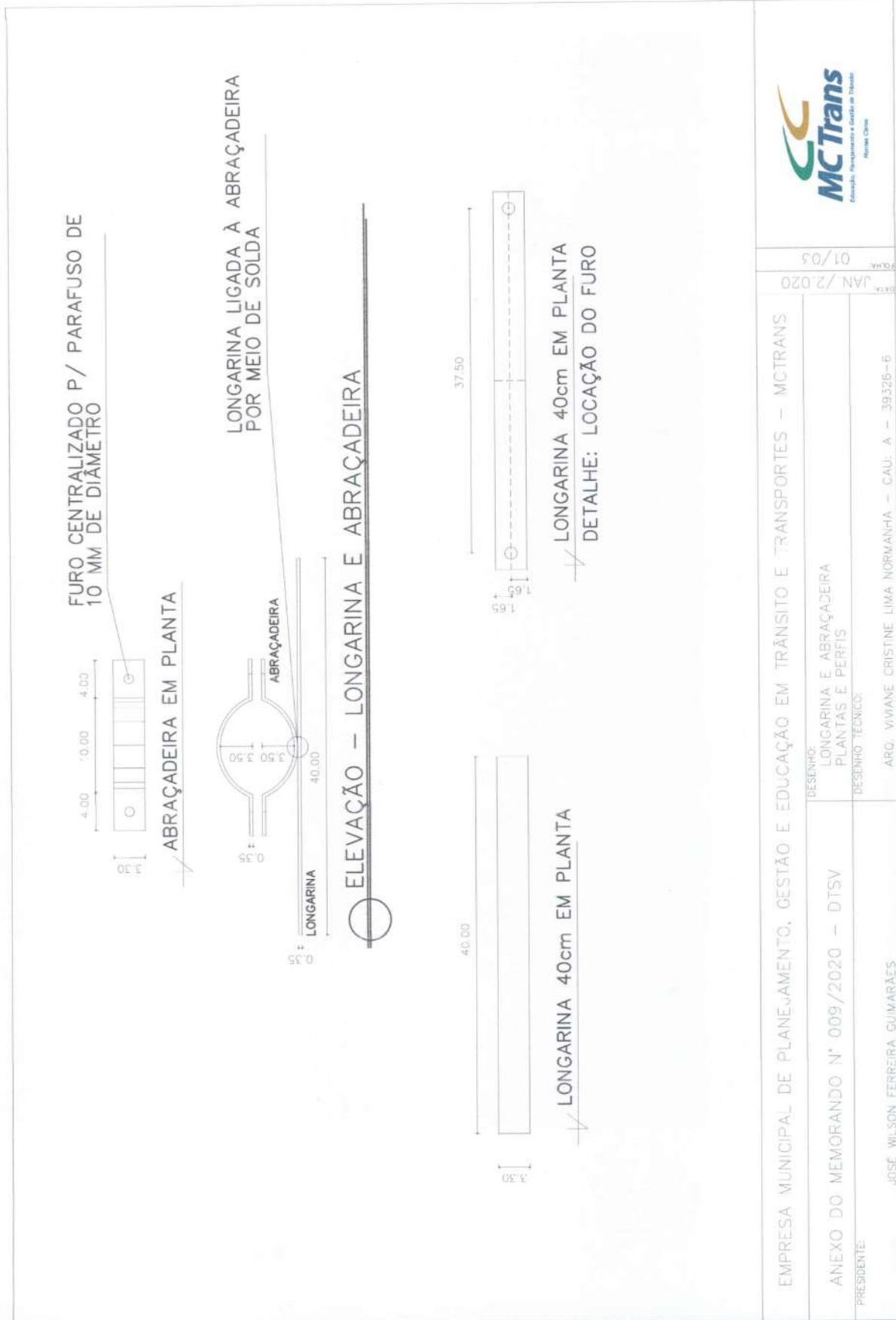
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
ou procurador (juntando-se a procuração).

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
CROQUIS, PROJETOS E IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS OBJETOS



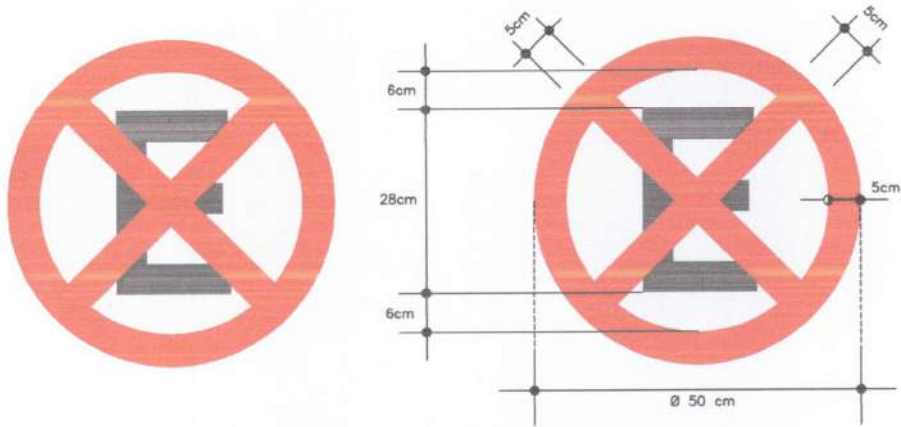




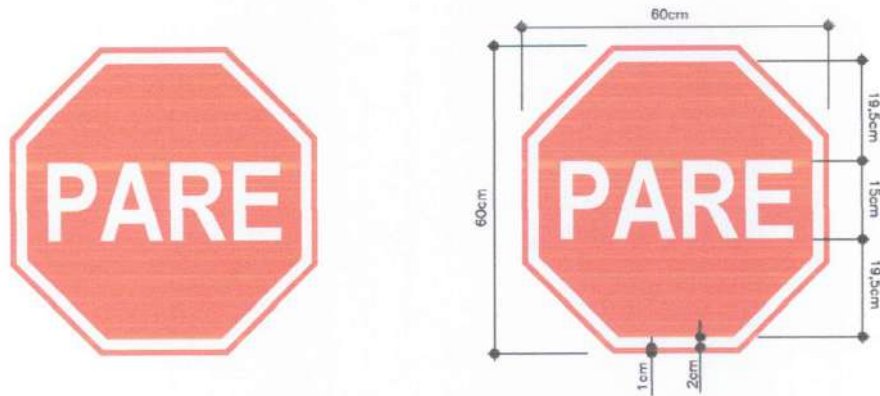
PROJ. Nº: 01/05
DATA: JAN / 2.020

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES - MCTRANS	DESENHO:	ARG. VIVIANE CRISTINE LIMA NORMANHA - CAU. A - 39326-B
ANEXO DO MEMORANDO N° 009/2020 - DTSV	LONGARINA E ABRAÇADEIRA PLANTAS E PERFIS	
PRESIDENTE:	DESENHO TÉCNICO:	
JOSÉ WILSON FERREIRA GUIMARÃES		

R-6c PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR
 Fonte: Arial Narrow (Negrito)
 H da letra: 28,0cm

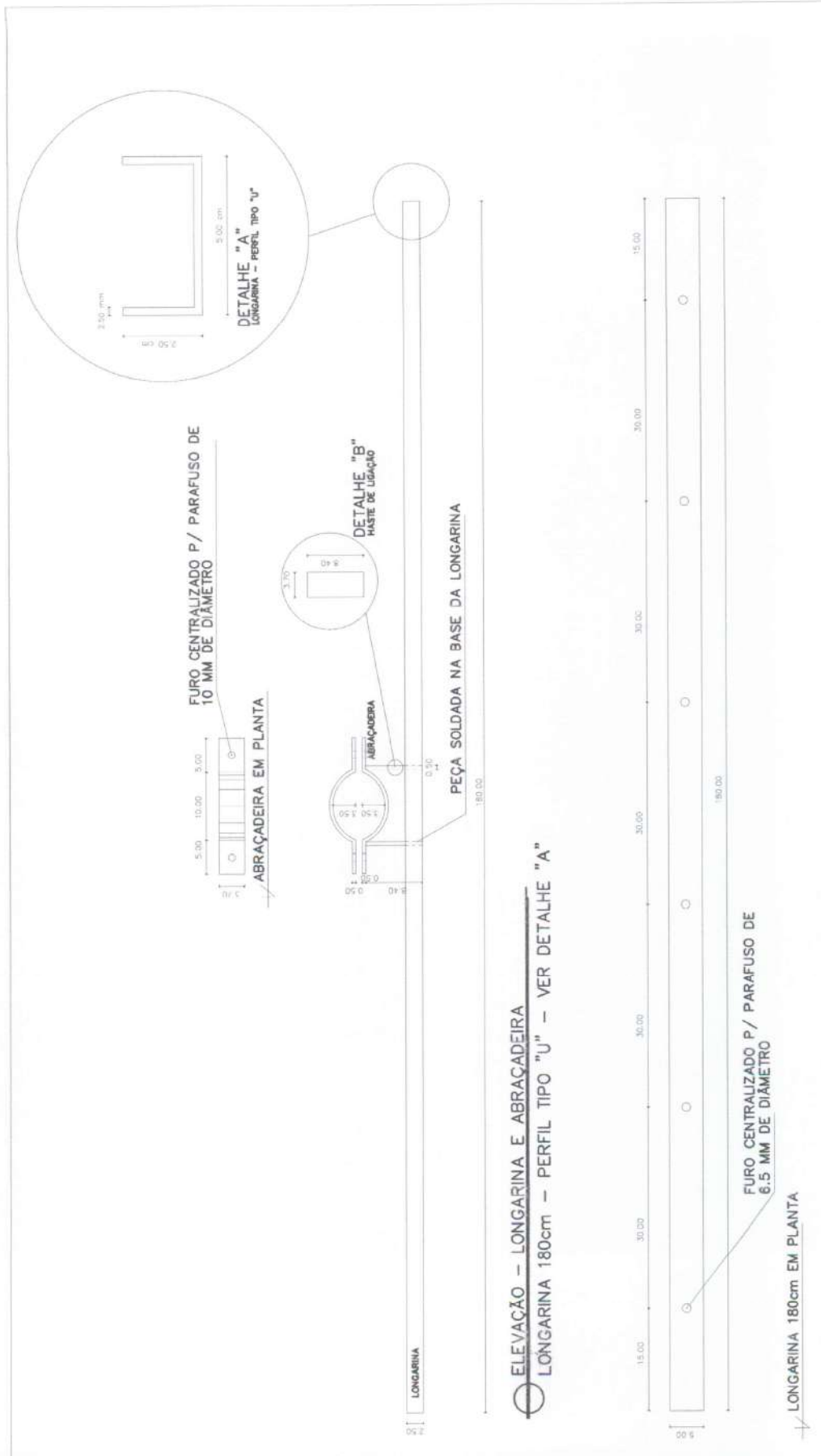



R-1 PARADA OBRIGATÓRIA
 Fonte: Arial Narrow (Negrito)
 H da letra: 15,0cm

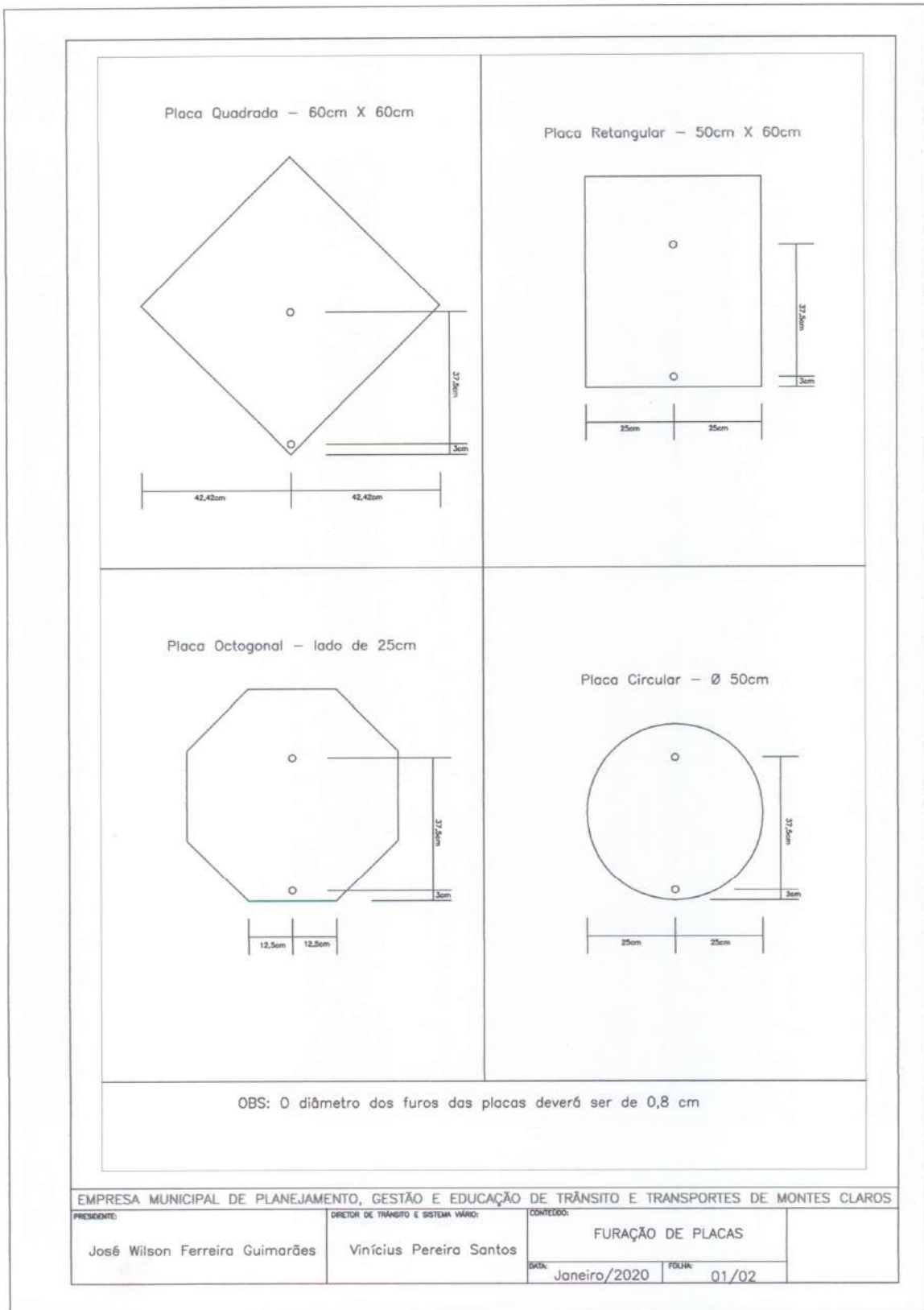


O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra, com secagem a estufa à temperatura de 200 °C, com letras, números, símbolos, orlas e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-B (NBR 14644), exceto na cor preta que deverá ser em película não refletiva tipo IV-B (NBR 14644).

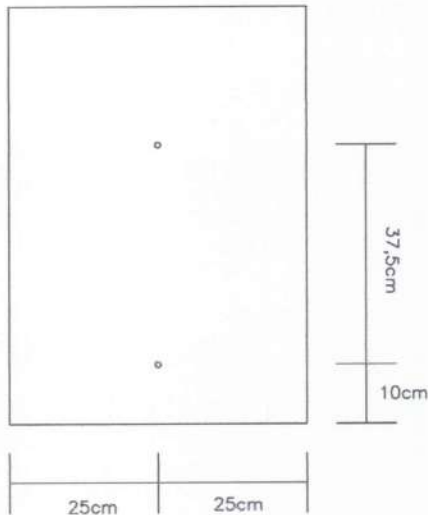
EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS			
PRESIDENTE: José Wilson Ferreira Guimarães	DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO: Vinícius Pereira Santos	CONTEÚDO: Placas de regulamentação R-1 e R-6c	
		DATA: Outubro/2018	FOLHA: 01/01



	
DATA: JAN./2.020 FOLHA: 02/05	
EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES – MCTRANS	
ANEXO DO MEMORANDO N° 009/2020 – DTSV	DESENHO: LONGARINA E ABRAÇADEIRA PLANTAS E PERFIS
PRESIDENTE: JOSÉ WILSON FERREIRA GUIMARÃES	DESENHO TÉCNICO: ARQ. VIVIANE CRISTINE LIMA NORMANHA – DAU: A – 39326-6



Placa especial na cor branca 0,50 m x 0,70 m



OBS: O diâmetro dos furos das placas deverá ser de 0,8 cm

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS			
PRESIDENTE:	DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO:	CONTÉUDO:	
José Wilson Ferreira Guimarães	Vinícius Pereira Santos	FURAÇÃO DE PLACAS	
		DATA:	FOLHA:
		Janeiro/2020	02/02

